

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019**  
**ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO**

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio.

**O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO - RS** torna pública a realização de Processo Seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº3364/2018, de 19 de fevereiro de 2018, para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nutrição, para atividades junto das Escolas Municipais e junto da Unidade Básica de Saúde, a serem cumpridas nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1363/2013, de 29 de julho de 2013.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**Atividades a serem realizadas pelo estudante estagiário da área de Nutrição (habilitação nível superior):**

- Acompanhar as atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição, sob supervisão competente, tais como a elaboração do cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; o acompanhamento e orientações às serventes em todas as etapas da preparação da alimentação escolar; o acompanhamento na orientação aos setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;
- Acompanhar o profissional nutricionista habilitado na orientação as atividades de grupos, especialmente hipertensos, diabéticos, gestantes, orientando sobre alimentação; executar outras atividades correlatas.

**1.2. Carga horária semanal:** 20 (vinte) horas semanais.

**1.2.1 Da Bolsa remuneratória:** o valor da bolsa a ser concedida será de R\$:658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

**1.3. Local de realização do estágio:** Escola Municipal de Educação Infantil Minas Gerais, Escola Municipal de Ensino Fundamental Faxinalzinho e Escola Municipal de Ensino Funda-

mental Ana Neri, em turnos de funcionamento de cada escola, e junto da Unidade Básica de Saúde.

**1.4. Período de duração do estágio:** até 02 (dois) anos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 08 a 15 de março de 2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, junto da sede da Prefeitura Municipal, perante à Secretaria de Educação e Cultura.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas da instituição de ensino, a matrícula regular no curso de Graduação em Nutrição e o histórico escolar atualizado.

**3.2.** No ato da inscrição o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Comprovante de residência;

3.2.3. Currículo Vitae;

3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

**3.3.** A aceitação efetiva dos estagiários inscritos no presente processo seletivo ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**3.4.** Com base em convênio COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, fica o educando obrigado à necessária matrícula junto a estas Instituições, como condição para celebração do Termo de Compromisso do Estágio.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

#### **4.2. Segunda fase:**

4.2.1. Após a inscrição do candidato não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.2.2. A seleção dos candidatos será pela ordem de comprovação de maior período do curso de graduação em Nutrição já realizado para a sua formação.

**4.3.** Em caso de igualdade da pontuação final entre um ou mais candidatos será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Prefeitura, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

#### **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**5.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada no dia 19 de março de 2019, mediante publicação no Quadro Mural e site do Município.

**5.2.** Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias.

**5.3.** No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente

**5.4.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

**5.5.** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

**5.6.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

**5.7.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 22 de março de 2019.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**6.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

**6.2.** A aceitação dos estagiários pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

**6.3.** A convocação dos estagiários será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**6.4.** Para celebração do termo de estágio, os educandos deverão apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.

**6.5.** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinter-

se na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

**6.6.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um), ano a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**6.7.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**6.8.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, em 01 de março de 2019.

Selso Pelin,

Prefeito Municipal.